



LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2014

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO

11/03/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da legislação pertinente, em especial os artigos 43 e 46 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo abrir um crédito especial no valor de R\$ 70.000,0 (setenta mil reais), para atender às despesas de rateio do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal – CORSAP-DF/GO, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Unidade:	0347	Secretaria Obras e Transportes
Função:	17	Saneamento
Sub-Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Progama/Ação:	7001	Programa de Mobilidade e Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	8056	Ações de Saneamento Básico
Categoria Econômica da Despesa	3	Despesas Correntes
Natureza da despesa:	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	71	Transferências a Instituições Multigovernamentais
Elemento da Despesa	70	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte:	100	Recursos Ordinários

Art. 2º - O crédito especial a que se refere o artigo 1º desta lei terá como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
03.0347.15.451.7001.8061.3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 100.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, (11/03.2014).

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal